



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1717, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Dá denominação à via pública e dá outras providências”


A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antero Ribeiro Filho, a Via Pública que se inicia na Rua Antônio Augusto de Freitas e termina na Rua Maurício Celso Correa Teixeira, com área total de 712,15 m² (setecentos e doze metros e quinze decímetros quadrados), situada no Conjunto Habitacional “Vila Chichico”.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o *croqui* em anexo, que indica a localização exata da Rua mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de agosto de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 23/08/2017 a 30/08/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04